



# CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO - NO. 1011 - CEP: 15.890.000 - FONE 286.16.87 - UCHOA  
E-MAIL: [camuchoa@ig.com.br](mailto:camuchoa@ig.com.br) - ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO NO. 01 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

### **APROVA PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO. TC's: 3124/126/2003 -3124/226/2003 e 3124/326/2003 REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, EXERCÍCIO 2003**

A Câmara Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, por iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que usando de suas atribuições conferidas no art. 217, §1º, combinado com o art. 151, § 1º, V, todos do Regimento Interno da Casa e,

**Considerando** o Parecer Emitido nos autos do **Processo** de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, **Exercício 2003**, de No. TC's - **3124/126/2003 -3124/226/2003 e 3124/326/2003**.

Faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas no Art. 151 do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação das contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, TC's - **3124/126/2003 -3124/226/2003 e 3124/326/2003**. Exercício de 2003, exarado nos autos do Processo e publicado no DOE de 06/04/2005, cujo parecer foi **FAVORÁVEL** a aprovação das referidas contas.

**Art. 2º.** - Em conseqüência do enunciado no artigo anterior, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, relativas ao exercício de 2003.

**Art. 3º.** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Uchoa,  
em 21 de Agosto de 2006.

  
**VANDO VANEL BOLSONI**  
Presidente da Câmara

  
**EDUARDO BENEDITO HIDALGO**  
1º. Secretário

  
**CAETANO MARQUES NETO**  
2º. Secretário